



CÂMARA

647

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2560, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no seguinte órgão, atividade e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0040.1.028 – Especificidades Regionais

Fonte de Recurso – 4510 – PAB FIXO

3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	1,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	65.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Desp. com Locomoção	R\$	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terç. – Pessoa Física	R\$	2.044,89
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terç. – Pes. Jurídica	R\$	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	273.000,00
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	R\$	50.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	456.045,89
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	456.045,89

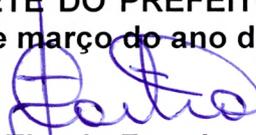
Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º:

I – O Superávit Financeiro verificado em 31/12/2009 na conta 15078-9 – B.B. e na conta 624.002-2 – CEF, totalizando o valor de R\$417.493,55 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e três reais, cinquenta e cinco centavos), Recurso 4510 – PAB FIXO;

II – O Excesso de Arrecadação verificado para o Período, na conta 624.002-2 – CEF, no valor de R\$ 38.552,34 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, trinta e quatro centavos), Recurso 4510 – PAB FIXO.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 09 dias do mês de março do ano de 2010.


Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

09 / 03 / 2010


Registre-se e publique-se